



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 084/2014 ANO V

Divulgação: quinta-feira, 15 de maio de 2014

Publicação: sexta-feira, 16 de maio de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando Antônio N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

-licença saúde requerida pelo Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar Paulo Eduardo Andrade Reis 01 (um) dia em 30/04/2014.

Designando:

- a servidora Anny Margareth Pereira Lucas, JME-0398-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, CS-L5, PJ-69, na Gerência Administrativa/Almoxarifado, no período de 16/05/2014 a 30/05/2014.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Usando da competência prevista no artigo 24, inciso XXXI do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do artigo 7º, §1º, da Lei nº. 10.593 de 07/01/92, com redação dada pelo artigo 4º da Lei nº. 11.617 de 04/10/94, alterada pelo artigo 1º da Lei nº. 13.467 de 12/01/00, e Resolução nº. 36/2001 do TJMMG c/c artigos 22 e 23 da Resolução nº. 367/2001-TJMG, progressão funcional, aos servidores efetivos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionados:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJMA-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
RENATO FERNANDES A. MONTEIRO	PJ-34	03/05/2014
TATIANA TAMOS DE OLIVEIRA	PJ-34	03/05/2014
ELIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PJ-34	11/05/2014
TATIANA REIS TEIXEIRA	PJ-34	11/05/2014

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Usando da competência prevista no artigo 24, inciso XXXI do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do artigo 7º, §1º, da Lei nº. 10.593 de 07/01/92, com redação dada pelo artigo 4º da Lei nº. 11.617 de 04/10/94, alterada pelo artigo 1º da Lei nº. 13.467 de 12/01/00, e Resolução nº. 36/2001 do TJMMG c/c artigos 24 a 26 da Resolução nº. 367/2001-TJMG, promoção horizontal aos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais.

SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJMA-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
RENATO FERNANDES A. MONTEIRO	PJ - 36	03/05/2014
TATIANA RAMOS DE OLIVEIRA	PJ - 36	03/05/2014
ELIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PJ - 36	11/05/2014
TATIANA REIS TEIXEIRA	PJ - 36	11/05/2014

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0000848-78.2014.9.13.0000

Processo de referência: 0003490-83.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando José Armando Ribeiro

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Réus: Bruno Santos Gonçalves da Silveira e Douglas Lana da Cunha

SÚMULA DO DESPACHO: vista dos autos à defensora dos representados, pelo prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de defesa escrita.

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0003411-07.2012.9.13.0003

Origem: Apelação Cível n. 0003411-07.2012.9.13.0003 – 2ª Câmara do TJMMG

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Embargante: Donizetti Frazão

Advogados: Carlos Humberto Walter (OAB/MG 97607) e outro(s)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

Assunto: 10328 – Reintegração

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento aos embargos.

Vencido o Juiz Jadir Silva, que deu provimento ao recurso.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0001460-50.2013.9.13.0000

Recorrente: Eduardo Ferreira de Souza

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67363) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento aos presentes recursos especial e extraordinário.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0001595-59.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)
Apelado: Sheile Ferreira Sales Alves Cândido
Advogados: Leandra Aires Pacheco Sena Reis (OAB/MG 112708) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0005084-38.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Maurício dos Santos Dias
Advogados: João Batista de Oliveira Filho (OAB/MG 020180) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)
Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, afastou a preliminar de prescrição da pretensão punitiva suscitada e, no mérito, negou provimento ao recurso de apelação, para manter a sentença de primeiro grau.

Também por unanimidade, inverteu os ônus da sucumbência e condenou o apelante ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), devendo, contudo, o pagamento ficar suspenso, por ter sido concedido ao apelante a justiça gratuita, nos termos do art. 12 da Lei n. 1.060/50.

Fez sustentação oral o advogado Bruno de Mendonça Pereira Cunha.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0001119-87.2014.9.13.0000
Referência: Processo n. 0001926-41.2013.9.13.0001
Relator: Juiz Jadir Silva
Paciente: 2º Sgt PM Gilmar Guimarães da Costa
Impetrante: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177)
Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Substituto Cooperador da 1ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: deferido a liminar requerida, para revogar a prisão preventiva, determinando a expedição do alvará de soltura em favor do paciente.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0001282-98.2013.9.13.0001
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: Geraldo Antônio Neto
Advogado(a/s): Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109004) e outro(a/s)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no “caput” do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

APELAÇÃO

Processo n. 0000080-86.2013.9.13.0001
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)
Apelado: Oscar Correia Quintão
Advogado: Abelardo Celso Medina (OAB/MG 101508)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no “caput” do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO
MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0002674-67.2013.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Francisco Cícero Pedro
Advogado(s): Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134551) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)
Assunto: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão de 1º grau de jurisdição.

CORREGEDORIA

Portaria nº 28/2014-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

RESOLVE:

Art 1º Fica designado o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 19/05/2014 às 8h do dia 26/05/2014**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada o servidor Gustavo Bruzzi Monteiro de Castro, JME 0544-0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2014.

(a) Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

ÍNDICE POR ADVOGADOS

25762MG => 11; 28296MG => 16; 28456MG => 4; 32585MG => 7; 38621MG => 7; 40148MG => 20; 40588MG => 27; 40998MG => 7; 50328MG => 7, 17; 56746MG => 13, 16, 17, 18, 19; 57887MG => 7, 9; 62284MG => 27; 74680MG => 5; 77819MG => 10, 20, 27; 78201MG => 1; 81446MG => 2, 4; 85662MG => 1, 26; 88642MG => 6; 88935MG => 19; 90720MG => 21; 93714MG => 7; 96346MG => 18; 96660MG => 19; 96712MG => 8, 9; 99474MG => 19; 100349MG => 4; 101172MG => 22; 101508MG => 25; 102722MG => 8, 9; 106073MG => 10, 20, 24, 27, 28; 106114MG => 3, 10, 20, 27; 106799MG => 23; 107157MG => 19; 107386MG => 2; 107966MG => 19; 108005MG => 7; 109910MG => 19; 111446MG => 7; 111515MG => 13; 112708MG => 8, 9; 114700MG => 23; 115283MG => 7; 116922MG => 2; 117207MG => 5; 117751MG => 23; 118395MG => 7, 17; 124631MG => 3, 20, 27; 128942MG => 7; 130976MG => 14; 131560MG => 15; 134551MG => 19; 134707MG => 19; 136616MG => 2; 137056MG => 7; 137124MG => 12; 138756MG => 18; 139532MG => 21; 143952MG => 7; 148552MG => 8, 9; 152457MG => 21;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0005604-98.2012.9.13.0001

Autor: Cb Frederic Vieira de Rezende Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinado vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0001073-32.2013.9.13.0001

Réu: Heider Daibert => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Ituiutaba/MG foi distribuída sob o nº 0049582-85.2014.8.13.0342 / 1ª vara criminal. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme, Eulalia Ligia Antunes Cerqueira, Thaisa Carla Morais Severino, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

3 - 0001362-62.2013.9.13.0001

Réu: Carlos Alexandre r Miguel => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 24/07/2014, às 15:00 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Mauro Luiz de Carvalho => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 24/07/2014, às 15:00 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

4 - 0001916-02.2010.9.13.0001 ou 37858

Réu: Noeliton Humberto Gomes => Vista à defesa da juntada da Carta Precatória da comarca de Prata/MG. Adv.: Adroaldo Pajuaba, Aurelio Pajuaba Nehme, Maria Terezinha de Oliveira Chaves Leonel.

5 - 0002361-15.2013.9.13.0001

Réu: Juscie Lorentz Vieira => Decretada a extinção da punibilidade do Sd PM Juscie Lorentz Vieira, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Bruno Lobo Oliveira, Murilo Luiz de Freitas Castro.

6 - 0002524-92.2013.9.13.0001

Réu: Augusto do Rosario Gouveia => Audiência de Inquirição das testemunhas militares arroladas pela denúncia designada para o dia 27 de junho de 2014, às 14:00 horas, foi redesignada para o DIA 01 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 14:15 HORAS .A defesa preliminar apresentada às fls. 300/312 será apreciada

em Plenário, tendo em vista que se trata de crime da competência do Conselho Permanente de Justiça. Adv.: Rodrigo Otavio de Lara Resende.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

7 - 0000171-42.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Reinaldo Alves Luiz, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Alex Sander Luiz Silva Cardoso, Bruno Miranda Vieira, Bruno Vilela Afonso Borges, Cristiane Carvalho Araujo, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro de Oliveira Martins, Leonardo Canabrava Turra, Lisley Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

8 - 0000938-80.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Rogerio da Silva Cardoso, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgados procedentes os presentes Embargos Declaratórios, para desconstituir a sentença anteriormente proferida. Recebida a inicial. Concedida a assistência judiciária gratuita. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

9 - 0003213-36.2013.9.13.0002

Autor: Cb Marco Aurelio Martins, Réu: Estado de Minas Gerais, => Aguarde-se o decurso do prazo recursal da sentença homologatória de desistência. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos na Corregedoria da Justiça Militar MG. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0001041-87.2014.9.13.0002

Flagranteado: Bruno Eduardo Ribeiro => Determinado a remessa dos autos para Comarca de Vespasiano/MG para que os fatos possam ser processados e julgados perante aquela Comarca. Adv.: Carlos Galvao Neto, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

11 - 0003388-64.2012.9.13.0002

Réu: Nicanor Celestino de Abreu => Fica a defesa do réu Nicanor Celestino de Abreu, 2º Sgt PM, intimada para que no prazo de 5(cinco) dias providencie o comprovante de pagamento da prestação pecuniária, sob pena de revogação da transação penal e prosseguimento do feito. Adv.: Arnaldo Coelho.

12 - 0012149-21.2011.9.13.0002

Réu: Marcio Luciano da Silva Prado => Prorrogado o período de prova do livramento condicional concedido ao Cb PM Márcio Luciano da Silva Prado, nos termos do art. 86, §3º do CPM, até o julgamento definitivo dos autos nº 0000496-14.2014.9.13.0003. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

13 - 0000580-49.2013.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Gustavo Caramicelli de Rezende, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao autor por cinco dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Domingos Savio de Mendonca.

14 - 0000800-13.2014.9.13.0003

Exequente: Waldir Antonio de Freitas, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, indefiro a inicial executiva, pelo que extingo o processo sem julgamento de mérito, na forma do artigo 267, inciso I, do CPC. Adv.: Waldir Antonio de Freitas.

15 - 0001126-70.2014.9.13.0003

Exequente: Sd 1º CI Marcio Modesto Ferreira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0001186-77.2013.9.13.0003. Adv.: Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

16 - 0001459-56.2013.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Rubilar Teixeira Faria, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebidas, em ambos os efeitos, as apelações interpostas. Vista ao Autor para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Joveny Ferreira de Brito.

17 - 0001910-81.2013.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Edilson Mendes Laia, Executado: Estado de Minas Gerais, => Conforme o artigo 3º, alínea "g", da resolução nº 104/2011 do Pleno, intimado o Exequente a apresentar procuração com firma reconhecida, a fim de complementar os documentos necessários à expedição do requisitório de pagamento no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Felisberto Egg de Resende, Rafael Egg Nunes.

18 - 0002736-10.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Diego Melquiades Camilo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Rejeitado o pedido do Autor, com fulcro no inciso I, do artigo 269 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Daniel Igor Mendonca, Mauro Lucio da Silva.

19 - 0003157-39.2009.9.13.0003 ou 1238/09

Exequente: Cb Ralf Mesquita, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais por cinco dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Leandro Araujo Lucio, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Vanessa Ferreira da Silva.

MATÉRIA CRIMINAL

20 - 0000145-41.2014.9.13.0003

Réu: Dalton Ferreira Lopes => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 02/06/2014, às 15:40 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Thiago Henrique Ferreira Lessa.

21 - 0001815-51.2013.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Waltuir Ribeiro Pena Filho => Declarada extinta a punibilidade do SD PM Waltuir Ribeiro Pena Filho, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

22 - 0001833-72.2013.9.13.0003

Investigado: Leandro Pereira de Abreu, Réu: Leandro Pereira de Abreu => Vista à defesa para fins do artigo 428, do CPPM. Audiência de Julgamento redesignada para o dia 02/06/2014, às 15:00 horas. Vista à defesa para apresentação de contrarrazões no recurso inominado interposto pelo Ministério Público. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

23 - 0001838-02.2010.9.13.0003 ou 37790

Réu: Bruno Henrique Goulart de Oliveira => Vista à Defesa do despacho de folhas 428/429. Adv.: Jefferson Rodrigues Faria, Luiz Renato Santos Feitosa, Raul Fernando Almada Cardoso.

24 - 0002987-28.2013.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Dejair Luiz Silva => Declarada extinta a punibilidade pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei nº 9.099/95. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

25 - 0003016-78.2013.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Cloves Bonfim de Moraes => Determinado o arquivamento dos autos, com fundamento na inexistência de crime. Adv.: Abelardo Celso Medina.

26 - 0003051-38.2013.9.13.0003

Requerido: Mauricio Guerra de Faria Junior => Audiência Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 19/05/2014, às 14:40 horas. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

27 - 0007008-81.2012.9.13.0003

Réu: Pedro Rodrigues de Souza Junior, Adilson Lopes da Silva, Hudson Flavio de Lima => Audiência de Instrução para o dia 16/05/2014, às 16h15 na Comarca de Araguari/MG. Adv.: Carlos Galvao Neto, Dejair Flavio de Lima, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Walker Claret Alves Martins.

28 - 0011457-19.2011.9.13.0003

Réu: Leonardo Viana Pessoa => Audiência Admonitória designada para o dia 19/05/2014, às 15:20 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:

-a servidora Ana Carolina de Mattos Fernandes, JME-0364-6, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, na 1ª AJME, no dia 23/05/2014 e no período de 26/05/2014 a 06/06/2014.